

168.196	JOSÉ EVILÁSIO DE AGUIAR	LUDMILA CARDOSO DE AGUIAR	14684/2014-4	Abr/2014	300,00
168.134	JOSÉ POLYCARPO DE NEGREIROS LEITE	SOPHIA PINHEIRO LEITE	13528/2014-4	Mar/2014	
			13529/2014-2	Abr/2014	600,00
216.142	LILIAN TORRES DE MENEZES CINTRA	JOANA AUGUSTA TORRES DE MENEZES CINTRA	10056/2014-9		
			14002/2014-9	Abr/2014	300,00
215.967	LUZIMAR CARVALHO DE MELO AMORIM	EDNALDO DIRCEU AMORIM JÚNIOR	14268/2014-6	Fev/2014	
				Mar/2014	
				Abr/2014	900,00
167.667	MARIA IVONE DA SILVA PEREIRA	GUILHERME DA SILVA VITORINO	14287/2014-6	Abr/2014	300,00
215.939	ROZANGELA ALVES DE SOUSA	PAULO VITOR ALVES DE SOUSA	14245/2014-4	Fev/2014	
				Mar/2014	
				Abr/2014	900,00
167.562	TATIANA MARIA RODRIGUES BRITO FERNANDES	LARISSA BRITO FERNANDES	14373/2014-4	Abr/2014	300,00
TOTAL =					4.500,00

PROVIMENTO nº 125/2014

Altera dispositivo do Provimento nº 003/2008, que regulamenta a concessão de Adicional de Incentivo e Titulação e Desenvolvimento Funcional, instituído pelo Art. 34, IV, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso V, da Lei Complementar nº 72, de 12 de dezembro de 2008, c/c os artigos 27, da Lei nº 9.826/1974 e 10, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO a necessidade de incentivar a qualificação dos profissionais do quadro de servidores do Ministério Público do Estado do Ceará para o exercício mais efetivo de suas atribuições e melhor competência;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o art. 34, IV, da Lei nº 14.043, de 21 de dezembro de 2007, estabelecendo as normas para concessão do adicional ali instituído para os servidores das carreiras de Analista e Técnico Ministerial, segundo as diretrizes ali expostas;

CONSIDERANDO que o termo inicial do Adicional de Incentivo a Titulação e Desenvolvimento Funcional deve ser a data do requerimento administrativo realizado pelo interessado, desde que, na época, já estejam presentes os requisitos para a concessão;

CONSIDERANDO a decisão proferida no processo administrativo n.º 16178/2014-5, de interesse do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Ceará (Sinsempece);

R E S O L V E:

Art. 1º O parágrafo primeiro do artigo 6º do Provimento nº 003, de 16 de janeiro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º. Omissis

(...)

§ 1º. O servidor que protocolar requerimento sem a documentação exigida, ou quando esta for insuficiente, poderá apresentá-la posteriormente, assegurando-se igualmente os efeitos financeiros retroativos à data de protocolização do requerimento, desde que não tenha ocorrido a hipótese prevista no Art. 4º deste Provimento.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, 18 de junho de 2014.

Alfredo RICARDO Cavalcante de Holanda MACHADO
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2938/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 26, inciso V, da Lei nº 72, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que a Administração Pública, deve obediência, dentre outros, ao princípio da publicidade e tendo em vista o teor do processo nº 15593/2014-6 SP/PGJ-CE;

RESOLVE LOTAR, a partir de 21 de maio de 2014, o servidor **RAFAEL COELHO ASSUNÇÃO**, Técnico Ministerial, matrícula 168396-1-2, junto à 29ª Procuradoria de Justiça. **Revogue-se a Portaria nº 1606/2014**, datada de 03 de abril de 2014, publicada do Diário de Justiça de 23 de abril de 2014, que lotou o servidor junto ao gabinete da Dra. Fátima Diana Rocha Cavalcante, Procuradora de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2014.

Alfredo **RICARDO** de Holanda Cavalcante **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2939/2014

O DOUTOR ALFREDO RICARDO DE HOLANDA CAVALCANTE MACHADO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO